



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA
Pedido 215/2023 – UNIDADE SOLICITANTE PRAE - DIDES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente dispensa eletrônica, a aquisição de bottons para atendimento das demandas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Código. Comprasnet	Código CNAE	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unidade	Valor Total Quantidade Estimada
465460	3299-0/06	01	Sustentável: SIM Descrição do item: Botom Aplicação: Fixação em roupa Material: Base em PVC, tampa metálica e película plástica Dimensões: 4,5 cm de diâmetro Acessórios: Com alfinete de segurança Utilização: identificação do estudante como participante do programa Detalhes específicos aos itens: Cor: Impressão digital colorida, sem limite de cores Unidade de Fornecimento: 1 (um) bottom	5.300	Unid.	R\$ 1,04	R\$ 5.512,00

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de bottons para utilização para identificação dos participantes dos Programas Acolhida Cidadã e os integrantes do Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas - PAENE.

Tal aquisição atende o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da FURG, Eixo “Assuntos Estudantis”, Objetivo “Qualificar o desenvolvimento pleno dos estudantes” e estratégias Promover a participação cidadã do estudante - Promover ações que estimulem o sentimento de pertencimento dos estudantes com seus cursos e com a Universidade, além de Sensibilizar a comunidade universitária sobre as ações afirmativas e Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas, uma vez que os bottons serão utilizados para identificar os participantes dos Programas Acolhida Cidadã e os integrantes do Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas - PAENE.

O Programa Acolhida Cidadã do ano de 2023 traz como tema “O Apadrinhamento Acadêmico”, como estratégia de reduzir os índices de retenção e evasão na Universidade, a partir do acolhimento dos veteranos aos estudantes ingressantes. Os bottons serão utilizados para identificar padrinhos e apadrinhados nos projetos realizados nas unidades acadêmicas e nos coletivos.

Um outro bottom será utilizado no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas da FURG para identificar na sala de aula e nos ambientes acadêmicos e administrativos a presença de estudantes com deficiência e seus respectivos bolsistas. No caso dos estudantes com deficiência, a identificação pelo bottom favorece os processos inclusivos e de promoção de acessibilidade, uma vez que o professor consegue identificar na sala de aula a presença de uma pessoa com deficiência mesmo que esta comunicação não tenha sido feita previamente.

4. FINALIDADE

O objeto desta dispensa eletrônica será utilizado pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com a finalidade de aquisição de 5.300 bottons, sendo 5.000 para os participantes dos Programas Acolhida Cidadã, que se realizará de 20 a 31 de março do ano corrente, para sua identificação enquanto participantes do apadrinhamento da Acolhida e 300 para os integrantes do PAENE, para sua identificação enquanto bolsistas ou estudantes com necessidades específicas.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se em dispensa de licitação em razão do baixo valor econômico.

5.2. O procedimento de dispensa de licitação eletrônica encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

6. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

6.1. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta Dipensa de Licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7. SUSTENTABILIDADE

Trata-se de material com durabilidade e resistência compatíveis para uso contínuo pelo prazo de toda a participação do estudante no Projeto, com vida útil em equilíbrio com seu custo-benefício. A estimativa do número dos itens foi realizada de acordo com necessidades reais (suficiente e necessária) para doze meses, sem que haja desperdício pela não utilização, tendo ainda sido produzido com inscrições que podem ser utilizadas em outras edições dos projetos em caso de eventual unidade remanescente, estando atendido o critério de racionalização e não desperdício. Ainda, trata-se de material produzido em PVC e metal, material que não contém substância nociva e que pode ser reciclado após o uso, havendo também possibilidade de reuso por outros estudantes que venham a integrar os projetos.

8. PRESCRIÇÕES

8.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

8.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

8.1.2. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

8.1.3. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

8.1.4. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

8.1.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

8.1.6. O prazo de garantia do material deverá obedecer ao contido na descrição do mesmo, caso não haja a exigência não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

8.1.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas são as previstas na lei nº 14.133/2021 e encontram-se no Aviso de Dispensa eletrônica.

10. ENTREGA

10.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhado em remessa conforme demanda para o seguinte endereço: Coordenação de Almoxarifado – Av. Itália, Km 08, Campus Carreiros - Rio Grande – RS, telefone (0xx53) 3293 5149, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

10.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do(s) objeto(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

10.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rio Grande, 17 de January de 2023

Daiane Teixeira Gautério